



Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 140/2021
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

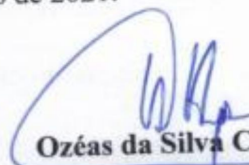
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2021.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 09 de dezembro de 2021.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Igor Luis Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 140 /2021

*Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de
2021 e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Pompéu/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021 no valor de R\$ 818.933,50 (oitocentos e dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

CODIGO	ESPECIFICACAO	FICHA	DR	SALDO
02.	MUNICIPIO DE POMPEU			
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
50 FUNDEB				
12	EDUCACAO			
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0017	EXPANSAO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIP			
12 361 0017 2.083	REMUN PROFISSIONAIS MAGISTERIO - 60% FUNDEB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	280	118	RS 10.969,25
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281	118	RS 175.621,86
3191 13	Obrigações Patronais	282	118	RS 112.501,76
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0017	EXPANSAO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIP			
12 361 0017 2.088	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	283	119	RS 12.673,12
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	284	119	RS 7.653,51
3191 13	Obrigações Patronais	285	119	RS 3.644,48
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0017	EXPANSAO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIP			
12 361 0017 2.382	REMUN PROFISSIONAIS ENS FUND 40% FUNDEB			
3191 13	Obrigações Patronais	288	119	RS 1.243,05
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0017	EXPANSAO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIP			
12 365 0017 2.235	REMUNERACAO PROFISSIONAIS MAGISTERIO - 60% FUNDEB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	289	118	RS 14.402,19

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

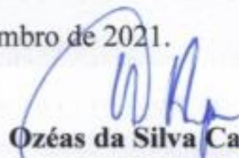
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290	118	R\$ 322.199,49
3191 13	Obrigações Patronais	291	118	R\$ 119.639,25
12 365	EDUCACAO INFANTIL			
12 365 0017	EXPANSAO E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO MUNICIPAL			
12 365 0017 2.383	REMUN PROFISSIONAIS MAGISTERIO 40% FUNDEB			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293	119	R\$ 22.973,44
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	294	119	R\$ 164,95
3191 13	Obrigações Patronais	295	119	R\$ 15.247,15
TOTAL				R\$ 818.933,50

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 818.933,50 (oitocentos e dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme artigo 43, da Lei Federal 4.320/1964, inciso II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 09 de dezembro de 2021.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 10
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

OFÍCIO Nº: 121/2021/ Gabinete da Secretária.

LOCAL/DATA: Pompéu, 09 de dezembro de 2021.

ASSUNTO: Abertura de Crédito Suplementar

Senhores membros da Câmara Municipal,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a abertura de crédito suplementar uma vez que se tornou necessário ajustes no orçamento público para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Serão reforçadas as dotações orçamentárias para gastos com pessoal dos profissionais da educação básica conforme definidos no art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica", no valor de R\$ 818.933,50 (oitocentos e dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Diante do exposto e na certeza de sermos prontamente atendidos, aproveitamos para manifestar os votos de elevada estima e consideração, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gelciene Aparecida de Sousa
Diretora de Planejamento, Orçamento e Qualidade do Gasto